

LEI Nº. 0967/2006.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do patrimônio do município, medindo 03 hectares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

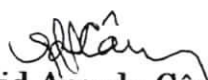
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte , um terreno do patrimônio do Município, medindo 03 hectares;

Art. 2º - O terreno em pauta destina-se à construção de uma Cadeia Pública no município de Nova Cruz;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 29 de maio de 2006.



Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 013/2006 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, um terreno do patrimônio do município, medindo 03 hectares, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº. **0967/2006.**

Nova Cruz, 29 de maio de 2006.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN